



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0017494-03.2024.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 2028087.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação emergencial para o fornecimento de *banners*, contrato n. 79/2024, tem termo final de vigência em 31 de dezembro de 2024.

1.2. O contrato n. 42/2023 para o fornecimento de faixas está em fase de rescisão conforme registros no processo SEI n. 0009787-18.2023.6.21.8000.

1.3. Para fins de disponibilizar itens de comunicação visual para a orientação do público externo que procura atendimento nas unidades da Justiça Eleitoral no RS e identificação e/ou alteração dos locais de votação, faz-se necessária nova contratação.

1.4. Esses materiais são utilizados em eventos ou ações promovidas pelo TRE-RS e são importantes ferramentas de comunicação visual, cada uma com sua finalidade específica:

1.4.1. *banners*: utilização em ambiente interno, para identificação de eventos realizados pelo TRE;

1.4.2. faixas: utilização em ambientes externos, para dar visibilidade a informações importantes para um grande público.

1.5. A partir das aquisições dos anos anteriores e da necessidade de otimizar os recursos, foram definidos tamanhos padrão. Os *banners* devem ter dois tamanhos: o normal, de até 1,50 m de largura, limitado a 2 m de altura, e o grande, acima de 1,50 m de largura, limitado a 2 metros de altura.

1.6. Excepcionalmente, poderão ser solicitados tamanhos diversos ao padrão definido, mediante justificativa.

1.7. Trata-se de material de consumo que deve ser confeccionado com conteúdos variáveis, definidos pela unidade demandante a cada pedido.

1.8. Os itens não são disponibilizados nos estoques do Almoxarifado.

1.9. Este modelo de identificação já foi adotado pelo Tribunal e vem sendo contratada empresa para fornecimento de *banners* e faixas a fim de atender as demandas dos cartórios eleitorais e das unidades da Secretaria do TRE-RS.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações de 2025 na ID 19088.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos *banners* ocorrida em 2023 se mostrou adequada até o advento da enchente de 2024, quando a Empresa passou a ter problemas de logística de transporte para entregar os materiais solicitados. Foi efetivada uma contratação emergencial para fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024.

3.2. Com relação às faixas, houve a necessidade de se propor rescisão contratual devido a problemas da empresa em manter a regularidade fiscal, tornando-se, então, necessária nova contratação.

3.3. Em ambas as contratações ficou evidente que:

3.3.1. Pela logística de entrega (frete) e pelo fato de os pedidos serem, na quase totalidade, de pequena monta e necessidade de fornecimento imediato, deve ser contratada empresa da Região Metropolitana de Porto Alegre. Isto reduz custos de contratação e problemas com atraso de fornecimento e disponibilização do material para as unidades da Secretaria e/ou cartórios demandantes.

3.3.2. A contratação de uma única empresa para fornecimento dos itens é mais vantajosa vez que reduz procedimentos de gestão de pedidos/fornecimento e mantém o mesmo padrão de material utilizado na comunicação visual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica ou garantia

4.1.1. Substituição em caso de inconformidade do banner com a arte do pedido ou falha no material.

4.2. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução deve estar em conformidade

4.2.1. Lei 14.133/2021.

4.3. Prazo de entrega

4.3.1. Após a efetivação da contratação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, em perfeitas condições de uso.

4.4. Critérios de sustentabilidade

4.4.1. No fornecimento devem ser observadas as Instruções Normativas SLTI/MPOG n. 01/2010 e 01/2014, devendo:

4.4.1.1. Confeccionar o material em lona, com características que permitam seu reaproveitamento como sacola para uso dos mesários.

4.4.1.2. Acondicionar os *banners* e faixas, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte.

4.4.2. A contratada também deve observar, no que for cabível, o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho que foi adotado pelo TRE-RS.

4.5. Justificativa para exigência de especificações que possam restringir a competitividade

4.5.1. Necessidade de que a empresa garanta a entrega dos banners e das faixas no TRE-RS (em Porto Alegre) no prazo contratado.

4.5.2. Necessidade de a empresa realizar a produção na Região Metropolitana de Porto Alegre pelas razões expostas no item 3.3.1 acima.

4.6. Justificativa para exigência de profissional específico

4.6.1. Não se aplica.

4.7. Definição se o serviço ou fornecimento possui natureza continuada ou não

4.7.1. Trata de fornecimento de natureza continuada no período da contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Nos últimos anos, a demanda aumentou significativamente. Entre 2023 e 2024 foram solicitados pelos Cartórios Eleitorais e demais unidades do Tribunal mais de 60 *banners* de tamanho normal e mais de 80 faixas. Com o advento da enchente, muitos locais de votação foram alterados, tornando-se indispensável a divulgação aos eleitores, fator que acarretou aumento da demanda.

5.2. Assim, considerando a demanda de produção dos itens de comunicação visual nos exercícios de 2023 e 2024, há necessidade de contratação das seguintes quantidades para um período de 24 meses:

5.2.1. *Banners* de lona fosca ou brilhante em tamanho normal: 250 m².

5.2.2. *Banners* de lona fosca ou brilhante em tamanho grande: 30 m².

5.2.3. Faixas de lona fosca ou brilhante: 600 m².

5.3. As demandas pelos itens de comunicação visual são maiores em anos eleitorais, motivo pelo qual a estimativa abrange período de 24 meses. Assim é possível dimensionar com mais assertividade o quantitativo necessário.

5.4. Por se tratar de produção por demanda, as quantidades são uma estimativa de aquisição, não se responsabilizando o TRE-RS pela solicitação de produção da totalidade dos quantitativos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Os *banners* e faixas são produzidos por empresas do ramo.

6.2. Não identificada a possibilidade de locação desse material.

6.3. Não há necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, em conformidade com o [artigo 21 da Lei n. 14.133/2021](#).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Realizado levantamento que resultou na estimativa dos seguintes valores para os itens:

7.1.1. *Banner* de lona fosca ou brilhante em tamanho normal: R\$ 64,35/m² x 250 m²: R\$ 16.087,50.

7.1.2. *Banner* de lona fosca ou brilhante em tamanho grande: R\$ 64,35/m² x 30 m²: R\$ 1.930,50.

7.1.3. Faixa de lona fosca ou brilhante: R\$ 61,30/m² x 600 m²: R\$ 36.780,00

7.2. A despesa total estimada é de R\$ 54.798,00

7.3. Tomados por base os seguintes valores:

7.3.1. Para os *banners*: valores do contrato n. 79/2024 acrescidos de 10%,

7.3.2. Para as faixas: valor do contrato 42/2023 acrescido de 100% (justificado pelo aumento ocorrido na contratação emergencial para o fornecimento de banners).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Fornecimento de *banners* e faixas dos seguintes quantitativos, sob demanda:

Item	Especificação	Quantidade
1	Banners de lona fosca ou brilhante em tamanho normal (até 1,5 m de largura, limitado a 2 m de altura), com gramatura de 380 g/m², impressão à base de solvente em 4 cores, acabamento com bastão de madeira em cima e embaixo, ponteiros brancos e cordinha para pendurar. Medida aproximada de cada <i>banner</i> : 1,20 m de altura por 0,80 m de comprimento, podendo ser solicitados, mediante justificativa, tamanhos variáveis.	250 m²
2	Banners de lona fosca ou brilhante em tamanho grande (acima de 1,5 m de largura, limitado a 2 m de altura), com gramatura de 440 g/m², impressão à base de solvente em 4 cores, acabamento com tubo redondo de alumínio de 1 polegada, em cima e embaixo, e cordinha para pendurar.	30 m²
3	Faixas de lona fosca ou brilhante , com gramatura de 380 g/m², impressão à base de solvente em 4 cores ou em preto e branco, acabamento em todo o contorno com ilhós de 30 em 30 cm. Medida aproximada de cada faixa: 0,80 m de altura por 2 m de comprimento, podendo ser solicitados tamanhos variáveis.	600 m2

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

9.1. A contratação será por lote único, considerando se tratar material informativo do mesmo nicho de mercado e possibilitar a redução de procedimentos de gestão de pedidos/fornecimento, além de manter o mesmo padrão de material utilizado (base para a produção dos *banners* e faixas).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Disponibilizar *banners* e faixas de comunicação visual para a orientação do público externo que procura atendimento nas unidades da Justiça Eleitoral no RS, identificação e/ou alteração dos locais de votação e montagem de estruturas de eventos promovidos pelo TRE-RS.

10.2. Caso a contratação não seja efetivada, a divulgação de informações fica prejudicada e demandará redirecionamento dos esforços para meios alternativos de comunicação em detrimento dos principais processos de trabalho.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Não há necessidade de providências prévias vez que se trata de fornecimento de material por demanda, com procedimentos para a instrução dos pedidos bem delineado e já em execução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Trata de fornecimento de materiais, não sendo aplicáveis medidas adicionais às já solicitadas no item 4.4 destes estudos.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

14.1. Considerando que a contratada não terá necessidade de acesso aos sistemas do Tribunal, não há necessidade de medidas adicionais em relação à segurança da informação.

14.2. Não há necessidade de elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados - RIPD, porque a execução dos serviços não envolve o fornecimento de dados pessoais além dos dispostos nos documentos da contratação.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

15.1. A proposição da contratação como acima exposto, disponibiliza modelo adequado para o fornecimento de *banners* e faixas que são solicitados pelos Cartórios Eleitorais e unidades da Secretaria do Tribunal .

Porto Alegre, RS, 22 de novembro de 2024.

Cristina Leiria de Vasconcellos,
Seção de Expedição e Artes Gráficas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Leiria de Vasconcellos, Chefe de Seção**, em 22/11/2024, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8303